



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camaera@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 051/2024, busca autorização legislativa para a isentar o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis cujo fato gerador seja a transferência de unidades imobiliárias ofertadas a famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.

O referido Projeto estabelece que a isenção abrange somente a oferta de unidades habitacionais novas e usadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Reconstrução.

A Mensagem Justificativa esclarece que a isenção proposta visa atender ao disposto no artigo 8º, § 4º, I, da Portaria MCID nº 520, de 05 de junho de 2024. Explica que a mencionada Portaria regulamenta o Programa Minha Casa Minha Vida – Reconstrução, o qual pretende ofertar unidades habitacionais, novas ou usadas, em áreas urbanas, para famílias que tiveram sua unidade habitacional destruída ou interditada em decorrência do estado de calamidade pública decretado em maio de 2024. Para viabilizar a concessão de unidades habitacionais para esses núcleos familiares em situação de vulnerabilidade, aponta para a imprescindibilidade de isentar o ITBI em ditas transferências.

Como a pretendida isenção de ITBI se destina ao combate à calamidade pública, ela se enquadra no disposto no artigo 65, § 1º, inciso III, da LRF, afastando a hipótese do *caput* do artigo 14.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 18 de junho de 2024.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver. Juarez V. da Silva - 1º Secretário
Republicanos

Ver. Cristian de Souza
Republicanos

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Sergio Souza
MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/FA6E4C89>

PARECER

Protocolo 001135 de 20/06/2024 13:31:37

Documento

000078 / 2024

Processo

Autenticação



FA6E4C89

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA

CPF: 026***.***03

Assinado em: 20/06/2024 11:30:42

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695804, -51.457294



Assinado
Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: SERGIO DE SOUZA

CPF: 641***.***00

Cargo: MEMBRO

Assinado em: 20/06/2024 13:21:00

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695809, -51.457294



Assinado
Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: JUAREZ VIEIRA DA SILVA

CPF: 641***.***34

Cargo: MEMBRO

Assinado em: 20/06/2024 11:39:26

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695804, -51.457294



Assinado
Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942***.***34

Assinado em: 20/06/2024 11:55:51

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695809, -51.457294



Assinado
Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ARI ARNALDO MÜLLER

CPF: 249***.***49

Assinado em: 20/06/2024 11:07:51

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.681155, -51.462474



Assinado
Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 77939d24f8ed5d0a799dcc9e11367974b6031ccf5b40076a14ea707e7e1c2452

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.